

## REGRAS DE BOAS PRÁTICAS PREVENTIVAS DO CORONAVÍRUS

1. Todo empregado que apresentar sintomas relacionados aos cononavírus (febre alta, tosse, dores musculares, falta de ar e secreção na garganta) deverá avisar o superior hierárquico e ausentar-se do trabalho para comparecer ao posto de saúde imediatamente;
2. É imprescindível que o empregado e/ou seus familiares que residam no mesmo imóvel/ambiente/lote e que apresente qualquer um dos sintomas descritos pelas autoridades sanitárias procure as unidades de saúde de sua cidade e se atente para as orientações médicas;
3. Caso seja confirmado o quadro de contaminação pelo coronavírus de qualquer empregado ou familiar deverá ser aplicada a quarentena, com afastamento das atividades laborais por no mínimo 14 (quatorze) dias;
4. Manter abertas as janelas e portas de todas as salas de modo a propiciar a circulação de ar em todos os ambientes;
5. Manter a higienização completa dos aparelhos de ar condicionado, caso não seja possível proibir o uso dos referidos equipamentos, enquanto perdurar o estado de emergência;
6. Higienizar as mãos e utilizar o álcool gel com frequência, principalmente durante a circulação do empregado nos ambientes internos e externos quando há contato com elevador, maçanetas, mesas, telefones, corrimões e outros equipamentos de uso coletivo;
7. Higienizar todos os equipamentos de uso pessoal e coletivo, celular, telefone, teclados, mouse, mesa, puxadores de armários e gavetas;
8. Evitar tocar os olhos, nariz e a boca com as mãos, inclusive ao espirrar ou tossir, cobrindo o rosto com os braços, a própria roupa ou utilizando lenços e papel toalha que devem ser descartados após usados;
9. Evitar contato interpessoal, bem como apertos de mão, abraços, beijos, mantendo distância dos colegas de trabalho;
10. Não realizar reuniões de trabalho, evitando aglomerações de pessoas, inclusive em ambientes familiares, suspendendo comemorações, festas, celebração e quaisquer eventos festivos;
11. Evitar exposição em locais fechados, transportes públicos, viagens, enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública.

Marcelo Baiocchi Carneiro  
Presidente